

RESOLUÇÃO N.º 004/2012 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2012.

CORREÇÃO À PROPOSTA DE REJUSTE DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TCP-TERMINAL DE CONTEINERS DE PARANAGUÁ.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal n.º. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 688/2011-APPA, que encaminhou ao CAP, a proposta de reajuste dos preços dos serviços prestados pelo Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP), a serem praticados a partir da Deliberação deste Conselho;

CONSIDERANDO que a Lei 8630/93, Capítulo VI, Artigo 30, § 1º, Inciso VII, estabelece que: “compete ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP, homologar as tarifas portuárias”;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º. 053/2012-APPA de 31/01/2012 que informou ter havido um erro de digitação na elaboração da solicitação do reajuste tarifário no “item 5 – armazenagem exportará cheios por TEU/dia ou fração”.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da APPA, conforme informação anexada ao seu Ofício;

CONSIDERANDO a decisão tomada por este Conselho, por unanimidade dos Blocos, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

I –HOMOLOGAR a alteração proposta que passa a vigorar para todos os efeitos legais conforme abaixo:

Item 5 (Armazenagem exportação cheios por TEU/DIA ou fração):

01 - 07 dias franquia

07 dias em diante R\$ 5,28 e 6,65

II - ESTABELEECER que a presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALFREDO MATTHIESEN
Presidente